



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.unir.br>

EDITAL Nº EDITAL 01/2019/PGE-CN/UNIR/2019

Processo nº 99955958a.000041/2019-84

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (PPGE-CN) TURMA 2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza da Universidade Federal de Rondônia – UNIR torna público o presente Edital onde constam as normas do Processo Seletivo 2019 do Programa de Pós Graduação em Ensino de Ciências da Natureza para ingresso de turma em 2020, aos portadores de diploma de curso superior, na modalidade licenciatura plena em qualquer área, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.
- 1.2 É vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Rondônia, ou qualquer outra Instituição de Ensino Superior.
- 1.3 Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se Licenciatura devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e devendo este(a) comprovar a conclusão do curso de graduação até a data da matrícula.
- 1.4 As disposições estabelecidas neste edital são de exclusiva responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza que deliberou uma comissão responsável pelo edital.

2. NATUREZA E CARACTERÍSTICA DO CURSO

- 2.1 Nome: Mestrado Acadêmico em Ensino de Ciências da Natureza

2.2 Áreas de concentração: Ensino de Ciências da Natureza

2.3 Linhas de Pesquisas:

2.3.1 Linha de Pesquisa 1

Fundamentos e modelos psicopedagógicos no Ensino de Ciências da Natureza: Essa linha de pesquisa abrange estudos que focalizem concepções teóricas acerca da aprendizagem e do desenvolvimento humano e modelos pedagógicos originários de trabalhos de reflexão teórica/pesquisa e suas aplicações no Ensino de Ciências da Natureza. No âmbito de tais possibilidades estão incluídos, por exemplo, estudos sobre contribuições do pensamento pedagógico para o Ensino de Ciências, modelos de ensino, metodologias e práticas educativas, o papel das aulas práticas e do laboratório no Ensino de Ciências da Natureza.

2.3.2 Linha de Pesquisa 2

Formação docente, culturas, saberes e prática das territorialidades e diversidade da Amazônia: Essa linha de pesquisa articula reflexões conceituais acerca da formação docente com as demandas e desafios que a diversidade sociocultural e territorial suscita para a prática cotidiana dos professores; ressaltando a complexidade com que devemos tratar os processos de formação de professores, a fim de que oportunizem aos educadores sólida formação humana e ampla cultura geral, necessárias à efetivação de uma ação comprometida com a aprendizagem de todos os estudantes e que reconheça as diferenças de práticas das territorialidades e valoriza a diversidade da Amazônia Legal.

3. APRESENTAÇÃO DO CURSO

3.1 O Curso de MESTRADO foi criado pela Resolução nº 495/CONSEA/UNIR, de 04 de setembro de 2017.

3.2 O conceito atual do programa é 3 (três).

3.3 A atuação do Programa do Mestrado e Ensino de Ciências da Natureza está centrada nos estudos dos fundamentos e modelos psicopedagógicos no ensino de ciências da natureza e sobre a formação docente, culturas, saberes e prática das territorialidades e diversidade da Amazônia.

4. OBJETIVOS DO CURSO

4.1 Formar profissionais nas áreas de Ensino de Ciências da Natureza, proporcionando uma visão holística fortalecendo sua postura questionadora perante aos novos paradigmas educacionais; - Proporcionar uma formação associada ao modelo de desenvolvimento das políticas públicas educacionais; - Fomentar o senso crítico por meio do desenvolvimento de metodologias no contexto sócio-histórico-econômico-educacional da região norte do país; - Implementar, avaliar e difundir metodologias visando a implantação de ações que visem à qualidade do ensino em todas as suas instâncias; - Capacitar professores pesquisadores para a atuação em escolas, na gestão da educação estadual e municipal da região Norte do Brasil, visando identificar, problematizar e encaminhar problemas próprios da Amazônia Legal.

5. VAGAS

5.1 Para este edital serão oferecidas 12 (doze) vagas para o mestrado, sendo, para graduados em cursos de ensino superior na modalidade licenciatura, reconhecidos pelo Ministério da Educação, sendo:

a) 9 (nove) vagas em caráter de ampla concorrência;

b) 3 (três) vagas previstas por indução de políticas afirmativas (Portaria Normativa MEC N. 13, de 11 de maio de 2016 e Res. 561/CONSEA, de 19/12/2018), sendo 1 (uma) vaga para negros (pretos, pardos), 1 (uma) vaga para indígena e 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência.

5.1.1 Não havendo aprovação para as vagas da alínea “i”, as referidas vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados as vagas em caráter de ampla concorrência, conforme parágrafo 4º, Art. 4º da Res. 561/CONSEA, de 19/12/2018.

5.2 As vagas serão ocupadas pelos candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e forem aprovados no processo seletivo.

5.3 As vagas serão distribuídas entre os docentes orientadores do curso conforme a seguinte distribuição nas Tabelas 1 e 2.

Tabela 1: Linha I – Fundamentos e modelos psicopedagógicos no Ensino de Ciências da Natureza.

Docentes orientadores	Número de vagas
Elton de Lima Borges	2
Elaine Almeida Delarmelinda Honoré	1
Luzia da Silva Lourenço	1
Maria Rosangela Soares	1
Ludimilla Ronqui	1

Tabela 2: Linha II - Formação docente, culturas, saberes e prática das territorialidades e diversidade da Amazônia.

Docentes orientadores	Número de vagas
Bianca Santos Chisté	2
Cristiane Talita Gromann Gouveia	1
Kachia Hedeny Téchio	2
Sérgio Candido de Gouveia Neto	1

5.4 O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza se reserva ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste edital.

5.5 Cada candidato concorrerá à vaga de acordo com a linha de pesquisa para a qual inscrever-se, e indicará dois (duas) possíveis orientadores (as), devendo indicar na ficha de inscrição (Anexo II).

5.6 O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza poderá ampliar o número de vagas, do presente edital, em caso de disponibilidade de orientadores.

5.7 Não serão aceitas documentações ou inscrições fora do prazo estabelecido pela Comissão de Seleção Discente e publicado no sítio <http://www.pgecn.unir.br/> ou encaminhadas por qualquer meio que não esteja previsto neste edital.

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela internet (no período estabelecido pelo cronograma no Anexo I) via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA no endereço eletrônico https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto.

6.2 Taxa de inscrição

6.2.1 Não há taxa de inscrição.

6.3 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao inscrever-se neste processo seletivo, ou não satisfizer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

6.4 A UNIR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

6.5 No ato da inscrição o candidato deverá indicar na ficha de inscrição o nome de dois possíveis orientadores, conforme sua preferência (Anexo II).

6.6 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

6.7 Os candidatos deverão entregar (anexar) a documentação de inscrição e documentação comprobatória para prova de títulos, no período de inscrição, de acordo com o cronograma no Anexo I, através de envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA, no endereço eletrônico https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, **em arquivo único em extensão PDF**, que deve ser anexado no formulário eletrônico no momento da inscrição via internet.

6.8 O candidato deverá enviar a documentação listada no Item 1.9, para a inscrição, obrigatoriamente, de acordo com o modelo do Anexo II deste edital. Não será aceita, sob qualquer hipótese, documentação entregue em outro formato que não seja o anexo do formulário eletrônico de inscrição (no campo indicado). O candidato que enviar documentação que não esteja de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II ou não anexar a documentação exigida poderá ter sua inscrição não-homologada. É de responsabilidade do candidato que todos os documentos anexados no modelo estejam legíveis. A Comissão de Seleção pode desconsiderar documentos ilegíveis ou que não permitam identificar os itens de avaliação.

6.9 A documentação exigida para inscrição no processo seletivo para o Mestrado Acadêmico é a seguinte:

1. Formulário eletrônico e questionário específico, disponíveis no sistema eletrônico de inscrição, preenchidos e com os documentos listados no formulário. Este formulário deve ser preenchido e criado/salvo fora do sistema de inscrição no formato PDF e ser anexado no campo indicado no formulário eletrônico de inscrição.
2. Cópia do diploma de licenciatura plena emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Para brasileiros ou estrangeiros com visto permanente que tenham cursado graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Para os candidatos concluintes no semestre de realização do processo seletivo, deve ser anexada a declaração de possível concluinte em curso de graduação plena, emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Os candidatos concluintes aprovados no processo seletivo somente poderão se matricular

mediante a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de graduação plena, ou declaração oficial de conclusão, ou a declaração de que o diploma está sendo confeccionado.

3. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação. Caso sejam atribuídos conceitos, é obrigatório incluir uma declaração da Instituição/Departamento de origem, detalhando a equivalência entre notas e conceitos.
4. Cópia do documento de identidade que pode ser a Carteira de Identidade ou o passaporte válido.
5. Cópia do CPF, para brasileiros natos ou naturalizados ou estrangeiros com visto permanente ou temporário.
6. (01) Uma via da Carta de Intenção de Pesquisa com, no máximo, 3 (três) páginas, considerando a sua inserção no PGECN e em suas linhas de pesquisa.
7. Comprovação dos itens de produção do Currículo Lattes que são pontuados no processo seletivo. Não incluir comprovações que não sejam passíveis de pontuação e que não estejam listadas no modelo acima mencionado. O Currículo Lattes deve estar disponível para consulta no portal do CNPq e o link para o Currículo Lattes deverá ser informado no campo devido. Somente serão pontuadas as atividades exercidas no ano corrente e nos últimos 5 anos anteriores ao ano da abertura do edital.
8. Os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos, pardos), indígenas e pessoas com deficiência deverão enviar no ato da inscrição, além dos documentos acima, um dos seguintes documentos:

- a) Autodeclaração preenchida conforme os requisitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- b) No caso de candidatos indígenas, apresentar a cópia do registro administrativo de nascimento de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida e assinada pela autoridade reconhecida do Grupo Indígena;
- c) No caso de Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com o código de identificação correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

6.10 Os candidatos com deficiência deverão indicar, no ato da inscrição, as condições diferenciadas de que necessitam para a realização do processo seletivo, conforme previsto no Art. 27 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações (Anexo III).

6.11 Somente serão homologadas as inscrições que contenham todos os documentos especificados no Item 1.9 deste Edital.

6.12 Coordenação divulgará em no sítio www.pgecn.unir.br/ no menu Editais – Processo seletivo discente 2020, a lista com os nomes dos candidatos com inscrição homologada, de acordo com a data prevista no Anexo I.

7. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo é composto por 3 (três) etapas avaliativas, conforme a Tabela 3.

Tabela 3: Etapas de avaliação do certame

Ordem	Etapas avaliativas	Caráter	Pesos
1ª etapa	Prova escrita	Classificatório e eliminatório	7

2ª etapa	Apresentação e defesa da Carta de intenção de pesquisa	Classificatório e eliminatório	2
3ª etapa	Prova de Títulos	Classificatório	1

7.2 As provas acontecerão no período definido no cronograma - Anexo I. O local de apresentação dos candidatos para início da prova será publicado no sítio eletrônico do PGEEN www.pgecn.unir.br/ no menu Editais – Processo seletivo discente 2019.

7.3 O local específico de apresentação dos candidatos será divulgado no sítio eletrônico: www.pgecn.unir.br/ no menu Editais – Processo seletivo discente 2019, com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos.

7.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado, a ser divulgado no sítio eletrônico: www.pgecn.unir.br/ no menu Editais – Processo seletivo discente 2019.

7.5 A média do resultado final, de cada prova, deverá ser número inteiro (sem casa decimal). No caso de divisão não exata, se a casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantém-se o valor inteiro.

Banca examinadora do processo seletivo de mestrado

7.6 A Seleção será feita para cada uma das áreas de concentração do programa de forma independente. Para cada área, haverá uma Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa e formada por 02 (dois) membros titulares e 01 (um) suplente que atuam, preferencialmente, nas respectivas áreas de concentração.

7.7 Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre notas atribuídas pelos examinadores, cada membro da Banca Examinadora deverá justificar a distorção da nota e será solicitada uma terceira nota, atribuída pelo membro suplente.

Prova escrita

7.8 A primeira fase consistirá em uma prova escrita de conhecimentos específicos da área de ciências da natureza (biologia, física e química).

7.9 A prova escrita apresenta peso 7, ou seja, ela corresponde a 70 % da nota geral de todo certame.

7.10 A prova será realizada sem consulta, de caráter obrigatório, eliminatório, classificatório.

7.11 O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas conforme horário estabelecido.

7.12 A identificação do candidato na Prova Escrita deverá ser realizada, apenas, pelo número de Matrícula (inscrição), a fim de evitar qualquer forma de identificação pessoal.

7.13 Somente será permitida a entrada na sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade, com fotografia e assinatura. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e de sua assinatura.

7.14 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para qualquer prova, bem como sua aplicação fora do horário, data e local previamente estabelecido.

7.15 O candidato que chegar atrasado ou se ausentar, independente dos motivos, estará automaticamente eliminado.

7.15.1 Serão considerados documentos oficiais de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.). Carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura. Carteiras funcionais expedidas pelas Polícias Cíveis dos Estados e do Distrito Federal. Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade. Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto). Carteira de Trabalho e Previdência Social.

7.16 Os candidatos deverão comparecer ao local indicado no sítio www.pgecn.unir.br com 50 minutos de antecedência, portando documento com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

7.17 Não será aceito boletim de ocorrência como substituinte de documentos com foto.

7.18 No momento da aplicação da prova não será permitida qualquer forma de consulta ou uso de aparelho eletrônico. Se o candidato precisar ausentar-se da sala, será acompanhado por um dos avaliadores/fiscais. Qualquer infração a essas normas implicará em eliminação do candidato.

7.19 O candidato também será eliminado caso se comporte de forma descortês com algum dos avaliadores/fiscais ou com os outros candidatos, bem como se tentar tumultuar ou perturbar a ordem do recinto na hora da aplicação das provas.

7.20 A Comissão de Aplicação da prova, que atua no dia da aplicação, deverá controlar a frequência dos candidatos nas etapas do processo seletivo.

7.21 A avaliação de conhecimentos terá **início às 9h00 e término às 12h00**, constará de questões específicas da linha de pesquisa escolhida.

7.22 A prova será composta por questões que abordarão o tema específico relacionado às linhas de pesquisa do PGE CN, o candidato deverá redigir comentários e/ou resposta sobre as temáticas em questão.

7.23 A prova escrita valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os critérios de avaliação descritos na Tabela 4:

Tabela 4: Critérios de avaliação da prova escrita

Critério	Nota máxima
Estruturação do texto: redação, clareza, objetividade, sequência dos conteúdos, parágrafos	nota máxima 30 (trinta) pontos.
Abordagem do tema: precisão e domínio dos conteúdos, nível de relevância e profundidade, abrangência / síntese	nota máxima 30 (trinta) pontos
Fundamentação teórica: argumentação, grau de atualização e pertinência da bibliografia utilizada	nota máxima 30 (trinta) pontos
Uso da Norma Padrão da Língua	nota máxima 10 (dez) pontos

7.24 Os membros da Banca Examinadora da prova escrita atribuirão a cada candidato nota de 0 (zero) a 100 (cem) cuja média aritmética será a nota final da prova escrita, será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70 (setenta).

7.25 O resultado da prova escrita será divulgado no sítio eletrônico www.pgecn.unir.br de acordo com o cronograma (Anexo I).

7.26 Os candidatos somente poderão ausentar-se da sala, no período de realização da prova escrita, mediante autorização da Banca de Aplicação da Prova e acompanhado de um de seus membros.

7.27 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente a um dos membros da Comissão de Aplicação de Prova, a prova acompanhada das folhas de resposta e rascunho.

Carta de intenção de pesquisa

7.28 Serão convocados para a 2ª etapa (Apresentação e defesa da Carta de intenção de pesquisa) os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 70 (setenta pontos) na Prova Escrita.

7.29 No Anexo III deste edital é apresentado o modelo da Carta de Intenção a ser seguido.

7.30 Esta etapa será realizada em data/hora definidas pelo PPGEEN e comunicada ao candidato com, pelo menos, 24 horas de antecedência, através do sítio eletrônico www.pgecn.unir.br.

7.31 O candidato terá 5 minutos para apresentação e defesa de sua intenção de pesquisa (anexada no ato da inscrição), seguido de arguição pelos integrantes da banca examinadora por até 10 minutos.

7.32 O candidato que não comparecer no horário indicado será desclassificado.

7.33 Critérios de avaliação: domínio dos temas e ideias propostas; contemporaneidade do tema proposto à área de ensino de ciências; justificativas do alinhamento da proposta às linhas de pesquisa no PPGEEN, de acordo com ponderação descrita na Tabela 5.

Tabela 5: Critérios objetivos para avaliação da apresentação e defesa da carta de intenção de pesquisa.

Tipo de indicador	Pontuação máxima
I - Domínio dos temas e ideias propostas	40
I - Justificativas do alinhamento da proposta às linhas de pesquisa no PPGEEN;	30
II - Contemporaneidade e profundidade do tema proposto à área de Ensino de Ciências;	30
TOTAL	100

7.34 A carta de intenção de pesquisa apresenta peso 2, ou seja, ela corresponde a 20 % da nota geral de todo o processo seletivo e é de caráter classificatório e eliminatório.

7.35 O resultado da avaliação da carta de intenção de pesquisa será divulgado no sítio eletrônico www.pgecn.unir.br de acordo com o cronograma (Anexo I).

Prova de Títulos

7.36 A pontuação do Currículo Lattes (baseada na documentação comprobatória) tem peso 1, o que corresponde à 10 % da nota geral do processo seletivo, e é de caráter classificatório.

7.37 Na avaliação do Currículo Lattes serão obedecidos os campos específicos da Tabela I.2.1.

7.38 Não serão considerados documentos curriculares além dos descritos na Tabela I.2.1.

7.39 Todos os documentos correspondentes à produção científica terão validade desde que correspondam ao período entre os anos de 2014 a 2019.

7.40 O Item 7.39 não se aplica ao item “Iniciação Científica ou Tecnológica” e “PIBID”. Neste caso, desde que comprovada, a participação em projetos de “Iniciação Científica ou Tecnológica” e “PIBID” é válida em qualquer tempo.

Nota final

7.41 A nota da prova escrita será a média aritmética entre as três notas atribuídas à avaliação individual de cada avaliador, realizada dentro dos critérios estabelecidos neste edital. A nota final, máxima, desta etapa é de 100 (cem) pontos.

7.42 O mesmo critério é aplicado à avaliação da carta de intenção de pesquisa, onde cada avaliador atribuirá uma nota individual, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital. A nota final, máxima, desta etapa é de 100 (cem) pontos.

7.43 A terceira etapa, prova de títulos, corresponderá à soma das notas atribuídas aos títulos comprovados, de acordo com o Anexo II deste edital. A nota final, máxima, desta etapa é de 100 (cem) pontos.

7.44 A nota final (NF) corresponderá à 0,7 vezes a nota da prova (NP) + 0,2 vezes a carta de intenção de pesquisa (CI) e 0,1 vezes a nota da prova de títulos (C), descrito na equação (1):

$$NF = 0,7 \times NP + 0,2 \times CI + 0,1 \times C \quad (1)$$

7.45 Os resultados preliminares e finais serão divulgados no sítio eletrônico www.pgecn.unir.br de acordo com o cronograma (Anexo I).

7.46 A publicação do resultado final do processo seletivo será realizada com o número de Matrícula (inscrição) acompanhado do nome completo do candidato.

Classificação

7.47 Serão considerados classificados os candidatos cujas notas atendam ao critério de nota maior ou igual à 70 na prova escrita ($NP \geq 70$) e de nota maior ou igual à 70 na avaliação da carta de intenção de pesquisa ($CI \geq 70$).

7.48 A ordem de classificação, expressa em sequência decrescente, será definida a partir da Equação (1), onde será determinado a nota final (NF), desde que atenda os critérios do Item 5.

7.49 Apenas os primeiros classificados, em correspondência ao número de vagas do edital, desde que atenda as condições do Item 7.47, serão considerados **aprovados**.

7.50 Os candidatos classificados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados, poderão ser convocados. A convocação será realizada observando a ordem de classificação e as especificidades das vagas descritas no item 5 (ii).

7.51 O critério estabelecido no Item 7.50 acontecerá apenas antes da matrícula oficial, dentro do período regimental da UNIR.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

8.1 As Referências Bibliográficas, referentes à 1ª etapa, “Prova Escrita”, 1ª (primeira) etapa, para as Linhas 1: Fundamentos e modelos psicopedagógicos no Ensino de Ciências da Natureza e Linha 2 Formação docente, culturas, saberes e prática das territorialidades e diversidade da Amazônia serão publicadas posteriormente no Anexo V .

9. **ATENDIMENTO ESPECIAL**

9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá especificar no ato da inscrição qual a necessidade, sendo: orientações ampliadas para as provas, acesso à mesa para cadeirante, em sala térreo, espaço para amamentação.

9.2 Para receber o atendimento especial, exceto para a amamentação, o candidato deverá encaminhar juntamente aos documentos da inscrição, parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo da inscrição definido neste Edital.

9.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

9.4 No atendimento especial não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

10. **EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

10.1 O Exame de proficiência em Língua Estrangeira para os candidatos selecionados no Mestrado em Ensino de Ciências da Natureza seguirá os seguintes critérios:

10.2 O candidato terá até 18 (dezoito) meses, a contar do seu ingresso, para comprovar Suficiência em Língua Estrangeira, mediante a realização do Exame, exceto para alunos estrangeiros oriundos de países de Língua Inglesa ou Espanhola.

10.3 O Exame de Suficiência poderá ser em Inglês ou Espanhol, contemplando a tradução e interpretação de textos de literatura científica da área.

10.4 A não apresentação do Exame de Suficiência no prazo máximo de 18 meses, acarretará o desligamento do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza.

11. **BOLSAS DE ESTUDO**

11.1 A seleção do candidato para o Curso de Mestrado e a matrícula como discente não implica em compromisso de concessão de bolsa de estudo pelo Programa.

11.2 A cota de bolsas disponível no Programa será distribuída aos mestrandos devidamente matriculados, conforme critérios estabelecidos pelo Curso, em regulamento específico e exigências das agências de fomento.

12. **CRONOGRAMA**

12.1 O cronograma do edital está disposto no Anexo I.

12.2 A Comissão do Processo de Seleção terá autonomia para redefinir o cronograma dentro do período previsto no edital a partir da realização da Prova Escrita, sem prejuízo do prazo para os recursos.

12.3 A Comissão do Processo Seletivo deverá adotar providência para publicação do aviso do novo cronograma no sítio eletrônico www.pgecn.unir.br, a partir da realização da Prova Escrita.

13. RECURSOS

13.1 O candidato poderá interpor recurso (Anexo IV) referente às etapas do processo, dirigido à Coordenação do PGECN por meio de requerimento circunstanciado e assinado, em formato *Portable Document Format* (PDF) e enviado, exclusivamente, por correio eletrônico para edital.pgecn@unir.br

13.2 Não serão considerados os pedidos fora do prazo.

13.3 Apenas serão aceitos recursos enviados, exclusivamente, por correio eletrônico.

13.4 As decisões definitivas sobre os recursos serão tomadas pela Comissão de Recursos, composta por 2 (dois) docentes que não participaram das bancas de exames do proponente em questão.

13.5 O Colegiado dará parecer a respeito do recurso seguindo o cronograma, e divulgando no sítio eletrônico <http://www.pgecn.unir.br> no menu Editais – Processo seletivo discente 2019.

14. MATRÍCULA

14.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à Secretaria de Registro Acadêmico- SERCA, nas datas previstas no Cronograma (Anexo I), de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos da seguinte documentação original:

14.1.1 Apresentação de documentos originais:

1. Diploma de graduação plena ou declaração de provável concludente. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de graduação plena ou declaração que o diploma está sendo confeccionado.
2. Histórico Escolar do curso de graduação.
3. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
4. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
5. Título de eleitor (para candidatos brasileiros). Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
6. Certidão de nascimento ou casamento.
7. Comprovante de residência.

8. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino brasileiros).
9. 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

Observações:

1. A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.
2. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.
3. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.
4. Os candidatos aprovados excedentes, quando convocados, deverão comparecer à SERCA de Registro Acadêmico em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da Pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.
5. A matrícula no curso de Pós-graduação de candidatos aprovados excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos no edital ou datas posteriormente publicadas, conforme o Calendário da Pós-Graduação.
6. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de Pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza.

Kachia Hedeny Téchio

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação

Ensino de Ciências da Natureza

Portaria 649/2018/GR/UNIR/28/08/2018

Campus de Rolim de Moura



Documento assinado eletronicamente por **KACHIA HEDENY TECHIO, Coordenador(a)**, em 11/09/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0231134** e o código CRC **9D454C9B**.

**ANEXOS AO EDITAL****ANEXO I****CRONOGRAMA**

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do edital	11/09/2019
Período de recurso contra o edital	12/09/2019 a 13/09/2019
Período de inscrição	14/09/2019 a 06/10/2019
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	07/10/2019
Recurso contra a homologação preliminar	08/10/2019 a 09/10/2019
Homologação das inscrições	14/10/2019
Divulgação da Comissão de aplicação de prova escrita	15/10/2019
Prova escrita	20/10/2019
Divulgação do espelho da prova escrita	21/10/2019
Divulgação do resultado preliminar da prova escrita	06/11/2019
Recurso contra o resultado preliminar da prova escrita	07/11/2019 a 08/11/2019
Resultado do recurso da prova escrita e divulgação do resultado final da prova escrita	12/11/2019
Publicação dos horários e dias da apresentação e defesa da carta de intenção de pesquisa dos candidatos aprovados na prova escrita	13/11/2018
Apresentação e defesa da carta de intenção de pesquisa dos candidatos aprovados na prova escrita	18/11/2019 a 20/11/2019
Divulgação do resultado preliminar da defesa da carta de intenção de pesquisa	22/11/2019
Recurso contra o resultado da defesa da carta de intenção de pesquisa	25/11/2019 a 26/11/2019

Divulgação final do resultado da defesa da carta de intenção de pesquisa	27/11/2019
Divulgação preliminar da prova de títulos	29/11/2019
Recurso contra prova de títulos	01/12/2019 e 02/12/2019
Divulgação dos recursos contra prova de títulos e divulgação do resultado final da prova de títulos	03/12/2019
Publicação do resultado preliminar final	04/12/2019
Período de recurso contra o resultado preliminar final	05 e 06/12/2019
Divulgação dos recursos e divulgação do resultado final	07/12/2019
Matrícula	Fevereiro/2020
Aula Inaugural	02/03/2020

ANEXO II

MODELO PARA A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE DA PLATAFORMA LATTES DO CNPQ

Parte 1. Informações gerais

1.1. Identificação:

Nome do Candidato: _____

1.1.1 Área de Concentração *(Selecionar apenas uma)*

() **Linha de pesquisa 1** - Fundamentos e modelos psicopedagógicos no Ensino de Ciências da Natureza

() **Linha de pesquisa 2** - Formação docente, culturas, saberes e prática das territorialidades e diversidade da Amazônia.

1.1.2 Indicar Orientador(a)

1a opção:

2a opção:

1.1.3. É candidato a Bolsa? () Sim () Não

1.1.4. Possui vínculo empregatício? () Sim () Não

1.1.5. Histórico anterior como aluno de Pós-Graduação:

Já foi aluno de mestrado em outro Programa de Pós-graduação? () Sim. Qtos meses? ___ () Não

Foi bolsista? () Sim. Agência de fomento: _____, quantos meses? ___ () Não

Concluiu o mestrado? () Sim () Não

1.2. Quantitativos da Produção Científica e do Histórico:

1.2.1. Quantitativos da Produção Científica **(Preenchimento desta tabela é obrigatório. As informações incluídas nesta tabela serão conferidas com os comprovantes entregues):**

Item*	Pontuação máxima	Unidade	Valor
Quantos meses de Iniciação Científica ou Tecnológica?	5 para cada seis meses (valor máximo 20 pontos)	meses	
Quantos meses de PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid)?)	5 para cada seis meses (valor máximo 20 pontos)	meses	
Quantos artigo(s) científico(s) aceito(s) ou publicado(s), como primeiro autor, em periódico com fator de impacto (JCR)?	8 pontos para cada um (valor máximo 16 pontos)	unidade	
Quantos artigo(s) científico(s) aceito(s) ou publicado(s), como co-autor, em periódico com fator de impacto (JCR)?	5 pontos para cada um (valor máximo 10 pontos)	unidade	
Quantos artigo(s) científico(s) aceito(s) ou publicado(s), como primeiro autor, em periódico sem fator de impacto (JCR)?	4 pontos para cada um (valor máximo 8 pontos)	unidade	
Quantos artigo(s) científico(s) aceito(s) ou publicado(s), como co-autor, em periódico sem fator de impacto (JCR)?	3 pontos para cada um (valor máximo 6 pontos)	unidade	
Quantos trabalho(s) COMPLETO(s) publicado(s) em anais de congresso científico, como primeiro autor?	2 pontos para cada (valor máximo 6 pontos)	unidade	
Quantos trabalho(s) COMPLETO(s) publicado(s) em anais de congresso científico, como co-autor?	1 pontos para cada (valor máximo 4 pontos)	unidade	
Quantos trabalhos apresentados em Congresso Nacional ou Internacional?	1 pontos para cada (valor máximo 5 pontos)	unidade	

Quantos trabalhos apresentados em Congresso Regional ou Local?	0,5 pontos para cada (valor máximo 3 pontos)	unidade	
Elaborou e defendeu monografia de graduação ou pós-graduação lato sensu (trabalho escrito e defendido)?	2 pontos se sim	alternativa	() Sim () Não

* É válido apenas a produção correspondente aos anos entre 2015 – 2019 (Não se aplica no critério de iniciação científica ou tecnológica e PIBID)

PARTE 2. DOCUMENTAÇÃO

2.1. Documento de Identidade:

(incluir abaixo a cópia digitalizada da frente e verso do documento de identidade)

2.2. CPF:

(incluir abaixo a cópia digitalizada da frente e verso do CPF)

2.3. Diplomas e Históricos Escolares:

2.3.1. Histórico da Graduação:

(incluir abaixo a versão digitalizada do histórico escolar da Graduação. Caso sejam atribuídos conceitos, incluir a versão digitalizada da declaração da Instituição/Departamento de origem, com equivalência entre nota e conceito.)

2.3.2. Diploma ou comprovação de conclusão da graduação:

(incluir abaixo a versão digitalizada do diploma, ou comprovante de conclusão da graduação, ou declaração de possível concludente.)

2.3.3. Documento comprobatório de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica:

2.3.4. Documento comprobatório de Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência:

3.0 Curriculum Vitae na Plataforma Lattes do CNPq e documentos comprobatórios:

(Somente serão pontuadas as atividades exercidas nos anos de 2014 a 2019.)

3.1 Link para o CV Lattes : _____

3.2. Artigo(s) científico(s) aceito(s) ou publicado em periódico **com fator de impacto atribuído pelo JCR** (Journal Citations Reports):

(inserir abaixo a versão digitalizada da 1a e 2a páginas de cada um dos artigos publicados ou aceitos para publicação. No caso de artigos aceitos, incluir cópia da carta ou email de aceite.)

3.3. Artigo(s) científico(s) aceito(s) ou publicado(s) periódico especializado com corpo editorial e indexação nacional ou internacional **sem atribuição de fator de impacto pelo JCR** (Journal Citations Reports).

(inserir abaixo a versão digitalizada da 1a e 2a páginas de cada um dos artigos publicados ou aceitos para publicação. No caso de artigos aceitos, incluir cópia da carta ou email de aceite.)

3.4 Trabalho(s) COMPLETO(s) publicado(s) em anais de congresso científico.

(inserir abaixo a versão a versão digitalizada da 1a e 2a páginas de cada um dos trabalhos completos publicados.)

3.5 Trabalhos apresentados em Congresso, com publicação de resumo.

(inserir abaixo a versão digitalizada dos resumos e da comprovação da apresentação de cada um dos trabalhos. **Tanto o resumo quanto a comprovação de apresentação do trabalho são itens obrigatórios e somente a apresentação dos dois garante a pontuação do item**)

3.6. Monografia de graduação ou pós-graduação lato sensu (trabalho escrito e defendido).

(inserir abaixo a cópia digitalizada do documento da instituição, contendo o título do trabalho monográfico e a comprovação de que a monografia foi defendida. A comprovação pode ser através da ata da defesa da monografia ou declaração da Instituição. **Para que o candidato tenha a pontuação do item é obrigatória a comprovação de que a monografia foi defendida perante banca examinadora. Sem esta comprovação o item não será pontuado).**

ANEXO III

CARTA DE INTENÇÃO

(No 1º parágrafo o candidato se apresenta)

Eu, Nome do Candidato, venho, por meio desta demonstrar meu interesse em participar do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza da Fundação Universidade Federal de Rondônia, UNIR.

(No 2º parágrafo o candidato apresenta sua formação profissional e/ou acadêmica)

Minha formação acadêmica inclui Graduação em Nome do Curso, concluída no ano de XXXX, na Instituição onde se graduou. *Neste parágrafo o candidato pode também citar os programas de pós-graduação que participou ou que participa, em nível de especialização (se houver), mestrado (se houver) ou doutorado (se houver). Além disso, pode também descrever sucintamente sua atuação profissional; atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão; participação/organização de eventos; produção bibliográfica; orientação; e outros.*

(No 3º parágrafo o candidato apresenta seus objetivos em pesquisa/área ao se inscrever no mestrado em Ensino de Ciência da Natureza)

Estou me candidatando no Mestrado em Ensino de Ciências da Natureza, na UNIR porque objetivo ????. A escolha da área colocar a área de interesse nesse programa de pós-graduação é justificada porque ???

(No 4º e último parágrafo o candidato apresenta suas expectativas sobre o curso, área escolhida, sobre o mestrado em Ensino de Ciências e apresenta as contribuições da pós-graduação para sua vida profissional)

Minhas expectativas sobre o mestrado são ???

Ao ser aprovada no mestrado Acadêmico de Ensino de Ciências da Natureza – PGECN – tenho a intenção de trabalhar na área de...(descreva a área de pesquisa que você deseja pesquisar, motivos, objetivos e justificativa).

Observação: o candidato deve apagar desta carta todo texto em vermelho (e também esta linha), porque este é apenas um guia indicativo.

Atenciosamente,

Rolim de Moura, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1. Identificação

Nome do candidato:

Linha de pesquisa:

- Fundamentos e modelos psicopedagógicos no ensino de ciências da natureza
 Formação docente, culturas, saberes e prática das territorialidades e diversidade da Amazônia

2. Exposição de motivos (anexar comprovação, se houver)

Venho por meio deste formulário solicitar:

À Comissão de Seleção Discente

- Revisão do resultado obtido na homologação da inscrição

- Revisão do resultado obtido na prova escrita
 Revisão do resultado obtido na defesa da Carta de intensão de pesquisa
 Outros:

Fundamentação para o pedido:

Local e data:

Assinatura do candidato:

3. Parecer da Comissão

- Deferido
 Indeferido

Parecer:

Referência: Processo nº 99955958a.000041/2019-84

SEI nº 0231134

Criado por [76219356934](#), versão 8 por [76219356934](#) em 11/09/2019 20:12:16.